CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

MINUTA DA REUNIÃO DE CÂMARA N.º 21

(Reunião 14-10-2026)

Aos **catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis,** no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes: ----------

PRESIDENTE: ----------

- Álvaro dos Santos Beijinha (CDU), que presidiu aos trabalhos. ----------

VEREADORES: ----------

- Fernanda Maria da Silva Duarte (CDU) ----------
- Filipa Marta Torres Faria (PS)----------
- Miguel Luís da Silva Tabosa Vaz (PPD/PSD.CDS-PP) ----------
- Jorge Miguel Baião Mestre (MAIS) ----------
- Ana Filipa Neves Aveiro Guerreiro (MAIS)----------

Faltas: O Senhor Presidente Álvaro Beijinha informou a ausência da Senhora Vereadora Ana Isabel Dias Correia. ----------

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos às **09h30m.**----------

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foram aprovadas em Reunião de Câmara, as propostas a seguir discriminadas e constituído o presente documento.----------

----------**Ordem de Trabalhos:** ----------

Ponto 1.00 - Aprovação da ata nº 20/2026 de 30.09.2026. ----------

O Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Ana Filipa Guerreiro não votaram a ata n.º 20/2026, por não terem estado presentes na reunião. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.01 - Departamento de Administração e Finanças - Informação n.º 38669 (Proc. n.º 2026/150.20.404/4) - Tomar conhecimento do Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras - 1º Semestre. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. ----------

Ponto 1.02 - Gestão Financeira e Patrimonial - Informação n.º 39422 (Proc. n.º 2026/350.10.001/3) - Tomar conhecimento da Proposta de Modificação Orçamental n.º 11/2026. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento da presente informação. --

Ponto 1.03 - Contratação Pública - Proposta n.º 39064 (Proc. n.º 2026/300.10.001/3) - Proposta de aprovação da decisão de adjudicação e da minuta do contrato referente à "Empreitada de Execução da Rotunda do Bairro Pidwell em Sines". ----------

FUNDAMENTOS ----------

1. DE FACTO: ----------

a) Por deliberação da Câmara Municipal de Sines, datada de 19/08/2026, foi aprovado o lançamento de um procedimento de concurso público sem publicidade internacional, ao abrigo da alínea b) do art.º 19º do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, publicitado no Diário da República II Série nº 113 de 15/06, com o anúncio nº 15348/2026. ----

A empreitada tem por objeto a construção de uma rotunda no Bairro Pidwell, que fará a ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Júlio Gomes da Silva, em Sines. ----------

O preço base do procedimento foi fixado € 532.350,00 (quinhentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta euros). ----------

b) Feita a análise das propostas apresentadas a concurso, foram todas disponibilizadas aos concorrentes, bem como o relatório preliminar. ----------

Em sede de audiência prévia, foi apresentada uma pronúncia pelo concorrente Conduril – Engenharia, S.A., tendo a mesma sido analisada pelo júri, que deliberou não a acolher. ------

O júri elaborou o relatório final das propostas, propondo a não alteração da ordenação das propostas e a adjudicação do procedimento. ----------

Por ter ficado em 1º lugar na ordenação das propostas, propõe-se a adjudicação da "Empreitada de Execução da Rotunda do Bairro Pidwell, em Sines" à empresa Submerci – Construção e Urbanizações, Ld.ª, com o NIF 505274230, com sede no Edifício Infante, Avenida D. João II, nº 13, 1º piso, 1990-077 Lisboa, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 37511-PUB, pela quantia de € 507.662,66 (quinhentos e sete mil seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), a que acresce IVA a 6%, no montante de € 30.459,76 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos) que totaliza € 538.122,42 (quinhentos e trinta e oito mil cento e vinte e dois euros e quarenta e dois cêntimos). ----------

Propõe-se a aprovação da minuta do contrato da empreitada. ----------

2. DE DIREITO: ----------

a) Competência para tomar a decisão de adjudicação: ----------

A decisão de contratar é da competência da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, disposição que se mantém em vigor por força da

alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. ----------
Nos termos do nº 1 do art.º 76º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. ----------
A Minuta do contrato deve ser aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP. ----------
O Senhor Presidente informou que existia um lapso administrativo nos fundamentos de facto, na alínea b) da presente proposta. Onde se lia "Empreitada de Repavimentação de Arruamentos na Cidade Sines", deverá ler-se "Empreitada de Execução da Rotunda do Bairro Pidwell". Assim sendo, foi emitida nova proposta com o n.º 40376, substituindo assim a proposta n.º 39064. ----------
Deliberação: Os senhores Vereadores concordaram com a alteração, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 1.04 - Contratação Pública - Proposta n.º 39065 (Proc. n.º 2026/300.10.001/23) - Proposta de aprovação da decisão de adjudicação e da minuta do contrato para a execução da "Empreitada de Repavimentação de Arruamentos na Cidade de Sines". ----------
FUNDAMENTOS ----------
1. DE FACTO: ----------
a) Por deliberação da Câmara Municipal de Sines, datada de 19/08/2026, foi aprovado o lançamento de um procedimento de concurso público sem publicidade internacional, ao abrigo da alínea b) do art.º 19º do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, publicitado no Diário da República II Série nº 163 de 24/08, com o anúncio nº 21460/2026. ---
A obra consiste basicamente na reparação de diversos arruamentos da Cidade de Sines, cujos pavimentos de natureza betuminosa necessitam de intervenção urgente, face ao estado avançado de degradação, com vista a acautelar a segurança na circulação de veículos e pessoas na via pública. ----------
O preço base do procedimento foi fixado € 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil euros). ----------
b) Feita a análise das propostas apresentadas a concurso, foram todas disponibilizadas aos concorrentes, bem como o relatório preliminar. ----------
Em sede de audiência prévia, não foram apresentadas quaisquer pronuncias. ----------
O júri elaborou o relatório final das propostas, mantendo a ordenação do relatório preliminar e propondo a adjudicação do procedimento. ----------

Por ter ficado em 1º lugar na ordenação das propostas, propõe-se a adjudicação da "Empreitada de Repavimentação de Arruamentos na Cidade de Sines" à empresa DST – Domingos da Silva Teixeira, S.A., com sede na Rua de Pitancinhos, apartado 208, Palmeira, 4711-911 Braga, com o NIPC 501489126, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 2846-PUB, pela quantia de € 319.724,08 (trezentos dezanove mil setecentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos), a que acresce IVA a 6%, no montante de € 19.183,44 (dezanove mil cento e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos) que totaliza € 338.907,52 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). ----------

Propõe-se a aprovação da minuta do contrato da empreitada. ----------

2. DE DIREITO: ----------

a) Competência para tomar a decisão de adjudicação: ----------

A decisão de contratar é da competência da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do art.º 18º do D.L.197/99 de 08 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do art.º 14º do D.L. 18/08 de 29 de janeiro, considerando o valor base do procedimento. -----

Nos termos do nº 1 do art.º 76º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de adjudicação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. ----------

A minuta do contrato deve ser aprovada pelo órgão competente para decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, conforme disposto no nº 1 do art.º 98º do CCP. ----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 1.05 - Promoção Territorial e Turismo - Proposta n.º 39447 (Proc. n.º 2026/450.10.213/610) - Proposta de ratificação do ato administrativo de aprovação praticado pela Sra. Vice-Presidente referente ao pedido de licenciamento para ocupação do domínio público hídrico para atividade de Team-Building realizada no dia 29 de setembro, na Praia Grande de Porto Covo. ----------

FUNDAMENTOS ----------

1. DE FACTO: ----------

Pelo requerimento nº E-25659, entrado nos serviços municipais a 22/09/2026, e do posterior aperfeiçoamento do pedido com entrada n.º 26127 datado de 29/09/2026, veio o requerente Ak-Aktive Kompanies, Lda., com morada em Beco do Cortiço Nº 79, 2440-474 Batalha, titular do NIF 510485030, requerer a emissão de licenciamento para ocupação de domínio público hídrico para atividade de Team Building, a realizar no dia 29 de setembro de 2026, entre as 14h00 e as 18h00, na Praia Grande de Porto Covo, concelho de Sines, com cerca de 35 participantes e com ocupação de cerca de 100 (cem) m2 de areal para colocação de uma estrutura amovível para apoio à atividade. ----------

Pela análise do processo constatou o serviço de Promoção Territorial e Turismo que o pedido se encontra regularmente instruído, tendo emitido parecer técnico favorável à emissão do licenciamento. ----------

Considerando que o parecer do ICNF apenas foi remetido a 29 de setembro de 2026, o que impossibilitou a conclusão atempada da instrução do processo, foi o pedido aprovado por despacho da Sra. Vice-Presidente. ----------

2. DE DIREITO: ----------

A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que procedeu à transferência da presente matéria para os municípios, designadamente o art.º 19º nº 2 alínea b); ----------

O Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, que operacionalizou a supracitada transferência de competências nesta matéria. ----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 1.06 - Desenvolvimento Económico - Proposta n.º 39858 (Proc. n.º 2025/300.50.200/83) - Proposta de aprovação da autorização da Transmissão do Direito de Superfície do Lote 94 G, na ZIL II em Sines. ----------

FUNDAMENTOS ----------

1. DE FACTO: ----------

Pelo presente, informa-se que deu entrada na CMS pedido de autorização para transmissão do direito de superfície do lote 94G da ZIL II em Sines, com registo de entrada nº 21161 em nome de Andrácia Unipessoal, Lda com o número de identificação fiscal 515180858, pelo valor global de 128 600,00€ (cento e vinte oito mil e seiscentos euros). ----------

O direito de Superfície do lote 94G, foi constituído por escritura pública em 26 de setembro de 2000 a favor de Sónia Cristina Marcos Amador. ----------

Em 19 de novembro de 2025, veio a requerente dar conhecimento da aquisição através de venda judicial e solicitar o averbamento ao processo de faturação do respetivo lote, através do registo de entrada nº 28941. ----------

A superficiária prestou uma caução correspondente a dois anos do preço e têm os cânones superficiários regularizados. ----------

Lote nº 94G: inscrito na matriz sob o artigo matricial nº 5001 da freguesia e concelho de Sines, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines, sob o nº 2704. ----------

Área do Lote: 100m2; ----------

Cânone Superficiário: 198,81€, pago anualmente e atualizado, igualmente, anualmente; ---

Caução/Garantia Bancária: Nos termos do Artigo 14º do Regulamento de Constituição de Direitos de Superfície sobre Prédios Integrados na ZIL II de Sines, o superficiário deve prestar caução ou garantia bancária correspondente a dois anos do preço, totalizando

397,62€ (trezentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos). ----------

2. DE DIREITO: Regulamento de constituição de direito de superfície sobre prédios integrados na ZILII de Sines. ----------

Deliberação: Aprovado por unanimidade. ----------

Ponto 1.07 - Gestão de Recursos Humanos - Proposta n.º 39995 (Proc. n.º 2026/250.10.101/5) - Proposta de Ratificação do Despacho de Aprovação do Senhor Presidente, datado de 08/10/2026, referente à contratação de 10 Assistentes Operacionais, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional, para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social do Serviço de Educação. ----------

FUNDAMENTOS ----------

1. DE FACTO: Nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses a contar da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da referida Portaria. ----------

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo. ----------

Atentas as dificuldades atuais de recursos humanos no Serviço de Educação, conforme informação n.º 39549/2026, de 07/10, da Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e considerando a existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2026. ----------

Face ao exposto e considerando a necessidade urgente no recrutamento, proponho a ratificação do meu despacho de aprovação, datado de 08/10/2026, para a contratação de 10 assistentes operacionais, com recurso ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional para a Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – Serviço de Educação. ----------

2. DE DIREITO: Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro. ----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 2.01 - Serviço Municipal de Veterinária - Proposta n.º 39484 (Proc. n.º 2026/300.50.201/110) - Proposta de aprovação da minuta do contrato de comodato a

celebrar com a "Associação 4 Patas" relativa à cedência de um lote de terreno sito nas Barradas em Sines. ----------

FUNDAMENTOS ----------

1. DE FACTO: ----------

a) O Município de Sines tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no domínio da saúde e ambiente; ----------

b) Constituem competências próprias da Câmara Municipal, proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e felídeos, e deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; ----------

c) A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para proteção dos animais, constituindo os municípios de responsabilidade no âmbito desta matéria nomeadamente, no controlo da população de animais errantes; ----------

d) A Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, vem regulamentar a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes; ----------

e) A Associação Quatro Patas – Associação Abrigo dos Animais de Sines, tem-se revelado um parceiro do Município pela natureza que reveste, nomeadamente em prol da proteção e bem-estar animal; ----------

f) Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde nos termos do n.º 1, alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

2. DE DIREITO: ----------

i) N.º 1 e alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

ii) Alíneas o), u), ii) e jj) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

iii) Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, na sua redação atual; ----------

iv) Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, na sua redação atual; ----------

v) Artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. ----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 2.02 - Educação - Proposta n. º 39966 (Proc. n.º 2026/650.10.100/117) - Proposta de aprovação da atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior do Município de

Sines, referente ao ano letivo 2026/2027. ----------

FUNDAMENTOS ----------

1. DE FACTO: Deverá iniciar-se o procedimento de candidaturas às Bolsas de Estudo ao Ensino Superior para o ano letivo 2026-2027. Assim, propomos que o período de receção das candidaturas ocorra de 19 de outubro a 20 de novembro de 2026. ----------

Face ao exposto, propõe-se o seguinte: ----------

Valor unitário da bolsa de estudo: ----------

- 1 200,00€ (mil e duzentos euros) para alunos que frequentem licenciaturas e mestrados; ---
- 600,00€ (seiscentos euros) para alunos que frequentam a Universidade Aberta e Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP). ----------

Valor total orçamentado: somos a propor o valor de 130 000,00€ (cento e trinta mil euros) que foi considerado com base no número de bolsas de estudo atribuídas no ano letivo 2025/2026. ----------

Critério de atribuição: a capitação máxima para atribuição de bolsa de estudo corresponde à Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) legalmente definida para o ano civil, correspondente ao IRS e Nota de Liquidação apresentados na candidatura. ----------

Local e forma de formalização da candidatura: a candidatura formaliza-se através do portal de serviços online do Município, por correio postal, ou presencialmente, no Balcão Único da Câmara Municipal de Sines e/ou Balcão de atendimento de Porto Covo. ----------

Local da divulgação da lista provisória e definitiva dos candidatos à bolsa de estudo: na sequência da análise das candidaturas, será elaborada e publicitada a Lista Provisória, ordenada por ordem alfabética, onde será feita menção expressa à atribuição de bolsa ou da exclusão de candidatura, sendo que neste último caso deverá referir a fundamentação de facto e de direito que a motivou. ----------

A publicitação efetiva-se nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda através da inserção de aviso no site oficial do Município de Sines, onde se estabelecerá o prazo, em que os interessados podem, nos termos e ao abrigo do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, exercer por escrito, o direito de serem ouvidos relativamente ao procedimento. ----------

Caso da análise à pronúncia dos candidatos, não sejam trazidos elementos que possam alterar a lista de ordenação provisória, será elaborada a lista de ordenação definitiva. --------

A lista definitiva é homologada por deliberação da Câmara Municipal. ----------

A lista definitiva será igualmente publicitada nos termos do n.º 2 do presente artigo. ---------

Composição do Júri do procedimento: ----------

Presidente: Maria Margarida Martins Gil Mestre, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social; ----------

1.º Vogal Efetivo: Sónia Maria da Silva Sebastião, Técnica Superior do Serviço de Educação;
2.º Vogal Efetivo: Cátia Sofia Oliveira Raposo, Técnica Superior do Serviço de Ação Social; --
1.º Vogal Suplente: Carla Sofia de Sousa Campos, Técnica Superior do Serviço de Educação;
2.º Vogal Suplente: Daniela Sofia Pacheco Vilhena Louzeiro, Coordenadora do Serviço Municipal de Ação Social e Habitação. ----------
O primeiro vogal substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos. ----------
O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo está disponível no site do município. ----------
2. DE DIREITO: (alínea u) do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro). --------

Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 3.01 - Ação Social - Proposta n.º 39117 (Proc. n.º 2026/150.20.001/2) - Proposta de aprovação da renovação de protocolo de cooperação com a Associação Para o Planeamento Familiar. ----------
FUNDAMENTOS ----------
1. DE FACTO: ----------
A APF Alentejo solicita ao Município de Sines a celebração de um novo protocolo de cooperação, na sequência da renovação do Projeto Proximus Litoral 2026–2027. Embora o protocolo anterior preveja renovação automática, a DGS solicitou a formalização de um novo protocolo atualizado. ----------
O protocolo visa dar continuidade à parceria entre o Município de Sines e a APF Alentejo, no âmbito de um projeto financiado pela DGS, destinado à prevenção, rastreio e acompanhamento de infeções sexualmente transmissíveis, VIH e hepatites. ----------
A Cláusula Sexta estabelece 6 responsabilidades concretas para o Município: ----------
• Designar um técnico municipal que funcione como interlocutor entre o Município e a equipa técnica do projeto. ----------
• Colaborar na execução das atividades que sejam desenvolvidas no concelho de Sines. ------
• Ceder espaços físicos, mediante disponibilidade, para a realização das atividades do projeto. ----------
• Interceder junto de outras entidades e/ou técnicos, procurando facilitar e concretizar as atividades previstas no projeto. ----------
• Colaborar na divulgação e promoção do projeto junto das entidades parceiras e de outras entidades relevantes do concelho de Sines. ----------
• Identificar, divulgar e promover o projeto junto de potenciais destinatários, contribuindo para que a população alvo tenha conhecimento e acesso às iniciativas. ----------

Propõe-se a renovação do protocolo. ----------

2. DE DIREITO: O disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

Ponto 3.02 - Gabinete Jurídico - Proposta n.º 39955 (Proc. n.º 2026/500.20.300/2) - Proposta de aprovação do relatório final e da sanção disciplinar a aplicar. ----------

FUNDAMENTOS ----------

1. DE FACTO: ----------

- Tendo em conta a condução de veículo municipal e apresentação no local de trabalho de trabalhador sob a influência de bebidas alcoólicas, apresentando uma taxa de álcool no sangue superior ao permitido por lei (taxa inicial detetável de 1,21 g/l, e, posteriormente, quando confirmada no posto da GNR, com uma taxa de 1,60 g/l), ato suscetível de integrar a prática de infração disciplinar, foi por despacho da Sra. Vereadora datado de 30/06/2026, determinada a instrução de procedimento disciplinar. ----------

- Considerando a exposição fática ocorrida e as provas reunidas, elementos que integram o processo, e atento o disposto no artigo 189.º da LTFP, propõe-se que ao trabalhador (...), seja aplicada uma sanção única de multa, equivalente a seis remunerações diárias, em conformidade com o artigo 181.º, n.º 2 da LTFP, no valor de 187,02 € (cento e oitenta e sete euros e dois cêntimos). ----------

2. DE DIREITO: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Deliberação: Aprovada por maioria com 5 votos a favor e 1 abstenção, tendo a votação sido efetuada por escrutínio secreto. ----------

ENCERRAMENTO: ----------

A minuta da reunião foi aprovada por unanimidade. ----------

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, às 10h20 . ----------

Eu, Mónica Sousa , Mónica Raquel da Silva Sousa, que lavrei a presente a subscrevo. ----------

O Presidente,

(Álvaro dos Santos Beijinha)